



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO
RESOLUÇÃO Nº 479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Celebração de convênio entre UNIR e EMBRAPA para fortalecimento de programas de pós-graduação.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.004210/2021-98;
- Parecer 12/2022/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno (1144157);
- Deliberação na 100ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 09/11/2022 (1160095);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1160099);
- Deliberação na 135ª sessão plenária do CONSEA, em 20/12/2022 (1197265);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração de convênio entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para fortalecimento de programas de Pós-Graduação da UNIR, nos termos do processo em epígrafe.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 27/12/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1201161** e o código CRC **E6581361**.